



CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

CASA MAJOR AGUSTINHO DE ALBUQUERQUE CAVALANTI

PROJETO DE LEI Nº 001/2025

APROVADO
EM 13/01/2025
Marlene
PRESIDENTE

" Reajusta a remuneração mínima dos servidores da Câmara Municipal de Afrânio e dá outras providências".

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AFRÂNIO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica definido em **R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais)** o piso salarial mínimo a ser pago, a partir de **1º de janeiro de 2025**, a servidores públicos, efetivos ou comissionados, da Câmara Municipal de Afrânio, Estado de Pernambuco.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de janeiro de 2025.

Marlene
MARLENE DE SOUZA CAVALANTI
Presidente